



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 /2024, DE 03 DE
JUNHO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
03/06/2024

Dispõe sobre a adequação de cargos das Leis Municipais Complementares 011/2013 e 012/2013 e dá outras providências.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Magistério da Prefeitura Municipal, Lei Complementar 012/2013, de 27 de dezembro de 2013, adequando o anexo III da forma a saber:

I – 15 (quinze) novas vagas de Assistente Educacional – Classe PAP – Nível MA E -A, código CPE, com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal, Lei Complementar 011/2013, de 27 de dezembro de 2013, adequando os anexos I e III, da forma a saber:

I – Anexo I:

a) Assessor Especial II nível VI, adiciona-se 01 (uma) novas vagas;

II – Anexo III:

a) Assistente Social, nível VIII, adiciona-se 02 (duas) novas vagas, 20 horas;

b) Enfermeiro, nível X, adiciona-se 02 (duas) novas vagas, 20 horas;

c) Fiosioterapeuta, nível VIII, adiciona-se 01 (uma) nova vaga, 20 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

- d) Médico PSF, nível XV-A, adiciona-se 02 (DUAS) novas vagas, 20 horas;
- e) Nutricionista, nível VIII, adiciona-se 01 (uma) nova vaga, 20 horas;
- f) Odontólogo, nível X, adiciona-se 01 (uma) nova vaga, 20 horas;
- g) Técnico em Enfermagem, nível II, adiciona-se 03 (três) novas vagas, 40 horas;

Art. 3º - As despesas da Presente Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do orçamento vigente, podendo ser suplementada, caso seja necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O Poder Executivo publicará, em até 30 (tinta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, a íntegra das Leis Complementares 011/2013 e 012/2013, com as alterações resultantes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, aos 03 de junho de 2024.

OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por
OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604
Dados: 2024.06.03 15:43:25 -03'00

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

**Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306**

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente, Mesa Diretora, Nobres Vereadores, Vereadoras e Parlamentares integrantes das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, as quais realizam importantes manifestações quanto aos aspectos constitucionais sob matérias legislativas, recebam meus cordiais cumprimentos.

Com aquiescência desta nobre Casa de Leis, encaminho o presente Projeto de Lei que altera as Leis Complementares 11/2013 e 12/2013 que tratam sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Espera Feliz, o qual passo a justificar.

A criação de 15 novas vagas de Assistentes Educacionais faz-se necessária em virtude de número insuficiente de profissionais nesta área para proporcionar atendimento individualizado aos estudantes que necessitam de apoio adicional em sala de aula.

O aumento de número de vagas permitirá uma distribuição mais equitativa de recursos humanos garantindo que todos os alunos recebam a atenção e suportes necessários nas atividades escolares diárias, principalmente aos alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais, promovendo assim, a inclusão e a diversidade em nossa rede de ensino, garantindo que todos tenham igualdade de oportunidade de aprendizagem.

Lado outro, quanto ao aumento dos demais cargos, faz-se necessário em virtude da implantação do programa EMAD – Equipe Multidisciplinar de Atendimento Domiciliar, criada pelo Governo Federal, Portaria Conjunta GM/MS nº 3005/2024, objetivando ao atendimento domiciliar de pacientes integrantes da rede de saúde da família do município, em situação de pós-operatório ou pós internação hospitalar.

Salienta-se que o Governo Federal repassará incentivo financeiro no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

reais) mês para acobertar as despesas do presente programa, cabendo ao município contrapartida financeira.

Segue em anexo estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do **(Artigo 16, Inciso I, Lei Complementar 101/2000 - LRF)**

Nobres Vereadores e Vereadoras, a demanda por novos atendimentos nos diversos setores da Prefeitura e o compromisso com a eficiência e efetividade das políticas públicas municipais, convoca o Gestor a abrir uma frente de atendimento que vá de encontro aos anseios da municipalidade.

Portanto, diante do exposto, considerando a importância da matéria, solicito a tramitação do presente projeto em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**. Peço e espero a compreensão de todos os parlamentares e, confiante na aprovação da presente matéria, antecipo agradecimentos.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 03 de junho de 2.024

OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por
OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604
Dados: 2024.06.03 15:43:37 -03'00'

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, Inciso I, Lei Complementar 101/2000 – LRF)

Referente ao Projeto de Lei nº _____ / 2024

Que dispõe sobre a adequação de cargos das Leis Municipais Complementares 011/2013 e 012/2013 e dá outras providências

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente, apresentamos a esta Egrégia Casa Legislativa, a **Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro** para o exercício de 2024 e os dois subsequentes, referente à criação de novas vagas para cargos previstos no Plano de Cargos do Município de Espera Feliz, nos termos do Projeto de Lei acima mencionado.

PROJEÇÕES PARA FINS DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DOS GASTOS COM PESSOAL - SITUAÇÃO ATUAL

EXERCÍCIO	2024	2025	2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	84.139.718,00	87.597.861,00	90.926.580,00
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL	42.379.485,55	44.015.333,69	45.665.908,71

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	50,37%	50,25%	50,22%
-------------------------	--------	--------	--------

MONTANTE APURADO COM A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS

EXERCÍCIO	2024	2025	2026
GASTOS DECORRENTES DE NOVAS VAGAS	449.761,69	913.259,00	947.506,21
IMPACTO APURADO (%)	0,53%	1,04%	1,04%

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL APÓS A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS

EXERCÍCIO	2024	2025	2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	84.139.718,00	87.597.861,00	90.926.580,00
GASTOS COM PESSOAL	42.829.247,24	44.928.592,69	46.613.414,92

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	50,90%	51,29%	51,26%
-------------------------	--------	--------	--------

Metodologia de Cálculo da Receita Corrente Líquida:

Exercício 2024: Foi considerada como base de cálculo a Receita Corrente Líquida prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024;

Exercício 2025: Foi considerada como base de cálculo a Receita Corrente Líquida prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025;

Exercício 2026: Foi considerada como base de cálculo a Receita Corrente Líquida prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026;

Metodologia de Cálculo para despesa com a Folha de Pagamento:

Exercício 2024: Foi utilizado como base de cálculo o gasto com pessoal apurado na data base 30/04/2024 referente aos últimos 12 meses, e acrescido a este valor, o montante previsto em decorrência da criação de novas vagas no Plano de Cargos, conforme previsto no Projeto de Lei;

Exercício 2025: Foi utilizado como base de cálculo o gasto com pessoal projetado para 2024, e aplicado como fator de correção o índice de inflação projetado para o respectivo exercício, que é de 3,86%;

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/relatoriofocus>

Exercício 2026: Foi utilizado como base de cálculo o gasto com pessoal projetado para 2025, e aplicado como fator de correção o índice de inflação projetado para o respectivo exercício, que é de 3,75%.

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/relatoriofocus>

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, aos 03 de junho de 2024

Oziel Gomes da Silva

Prefeito Municipal

OZIEL GOMES DA
SILVA:922385136
04

Assinado de forma digital
por OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604
Dados: 2024.06.03
16:09:04 -03'00'

Adão Fernandes Ferreira

Contador CRC/MG

ADAO
FERNANDES
FERREIRA:722803
95649

Assinado de forma digital
por ADAO FERNANDES
FERREIRA:72280395649
Dados: 2024.06.03
16:11:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

Ofício nº: 127/2024
Assunto: Encaminhamento - (faz)
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 03/06/2024



CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
03 / 06 / 2024

Senhor Presidente,

Vimos encaminhar Projeto de Lei Complementar, explicitado abaixo para apreciação desta Egrégia Casa de Leis:

Projeto de Lei Complementar - Dispõe sobre a adequação de cargos das Leis Municipais Complementares 011/2013 e 012/2013 e dá outras providências.

Certos de contarmos com a atenção dos nobres Vereadores, desta Egrégia Casa de Leis, solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei Complementar em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL
GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2024.06.03 15:44:49 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Exmº Sr.
MATUSALÉM MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
ESPERA FELIZ - MG